

第 21 期

# 第一組

澳門特別行政區公報  
由第一組及第二組組成

二零零八年五月二十六日，星期一



Número 21

# I

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 26 de Maio de 2008

# 澳門特別行政區公報

## BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### 目 錄

#### 澳門特別行政區

**第 151/2008 號行政長官批示：**

修改澳門世界貿易中心有限公司自願仲裁中心的名稱。..... 605

**第 152/2008 號行政長官批示：**

延長經第1683（2006）號決議第1和第2段修改的第1521（2003）號決議第2（a）和（b）段規定的禁令的期限。..... 605

**第 153/2008 號行政長官批示：**

核准澳門公共行政福利基金二零零八年財政年度第一補充預算。..... 607

### SUMÁRIO

#### REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 151/2008:**

Altera a designação do Centro de Arbitragens Voluntárias do Centro de Comércio Mundial — Macau, SARL. .... 605

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 152/2008:**

Prorroga o prazo das proibições impostas nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Resolução n.º 1521 (2003) com as alterações previstas nos parágrafos 1 e 2 da Resolução n.º 1683 (2006). .... 605

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 153/2008:**

Aprova o 1.º orçamento suplementar do Fundo Social da Administração Pública de Macau, relativo ao ano económico de 2008. .... 607

<b>第 154/2008 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 154/2008:</b>	
發行並流通以“傳說與神話 八”為題，屬特別發行的郵票。.....	608	Emite e põe em circulação uma emissão extraordinária de selos designada «Lendas e Mitos VIII». ....	608
<b>第 155/2008 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 155/2008:</b>	
核准消防局福利會二零零八年財政年度第一補充預算。.....	609	Aprova o 1.º orçamento suplementar da Obra Social do Corpo de Bombeiros, relativo ao ano económico de 2008. ....	609
<b>第 156/2008 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 156/2008:</b>	
核准民政總署二零零八年財政年度第一補充預算。.....	610	Aprova o 1.º orçamento suplementar do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, relativo ao ano económico de 2008. ....	610
<b>第 157/2008 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 157/2008:</b>	
核准衛生局二零零八年財政年度第一補充預算。.....	611	Aprova o 1.º orçamento suplementar dos Serviços de Saúde, relativo ao ano económico de 2008. ....	611
<b>第 158/2008 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 158/2008:</b>	
核准旅遊基金二零零八年財政年度第一補充預算。.....	612	Aprova o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Turismo, relativo ao ano económico de 2008. ....	612
<b>第 159/2008 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 159/2008:</b>	
訂定十二月三十日第56/83/M號法令第十八條第二款b)項所指為每單位評估之目的而在公式內使用的每平方米的單價。.....	613	Fixa o preço unitário por metro quadrado a utilizar na fórmula para efeitos de valorização do fogo, a que se refere a alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 56/83/M, de 30 de Dezembro. ....	613

附註：印發二零零八年五月二十三日第二十期《澳門特別行政區公報》第一組副刊一份，內容如下：

*Nota: Foi publicado um suplemento ao Boletim Oficial da RAEM n.º 20/2008, I Série, de 23 de Maio, inserindo o seguinte:*

## 目 錄

## SUMÁRIO

### 澳門特別行政區

### REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

<b>第 15/2008 號行政命令：</b>		<b>Ordem Executiva n.º 15/2008:</b>	
委任行政法務司司長臨時代理行政長官的職務。.....	602	Designa a Secretária para a Administração e Justiça para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo. ....	602

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 第 151/2008 號行政長官批示

鑒於第48/GM/98號批示核准在澳門世界貿易中心有限公司內設立一負責推行自願仲裁的中心；

鑒於該批示將中心命名為澳門世界貿易中心有限公司自願仲裁中心，而葡文名稱則為Centro de Arbitragens Voluntárias do Centro de Comércio Mundial — Macau, SARL；

考慮到澳門世界貿易中心有限公司請求將該中心的名稱簡化為：

——澳門世界貿易中心仲裁中心（中文名稱）；

——Centro de Arbitragem do Centro de Comércio Mundial Macau（葡文名稱）；

——World Trade Center Macau Arbitration Center（英文名稱）；

考慮到簡化名稱的請求既不會使規範該仲裁中心運作的規定有所變更，亦不會令公眾對中心的職能產生混淆；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

核准經由第48/GM/98號批示設立，負責推行自願仲裁的澳門世界貿易中心有限公司自願仲裁中心採用下列名稱：

——澳門世界貿易中心仲裁中心（中文名稱）；

——Centro de Arbitragem do Centro de Comércio Mundial Macau（葡文名稱）；

——World Trade Center Macau Arbitration Center（英文名稱）。

二零零八年五月十四日

行政長官 何厚鏞

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 151/2008

Considerando que o Despacho n.º 48/GM/98 autorizou a criação de um centro para a realização de arbitragens voluntárias no Centro de Comércio Mundial — Macau, SARL;

Considerando que esse centro foi, pelo mesmo despacho, designado澳門世界貿易中心有限公司自願仲裁中心, em chinês, e Centro de Arbitragens Voluntárias do Centro de Comércio Mundial — Macau, SARL, em português;

Considerando que o Centro de Comércio Mundial — Macau, SARL solicitou a simplificação dessa designação para澳門世界貿易中心仲裁中心, em chinês, Centro de Arbitragem do Centro de Comércio Mundial Macau, em português, e World Trade Center Macau Arbitration Center, em inglês;

Considerando que tal simplificação não altera as normas que regem esse centro de arbitragens nem é susceptível de criar confusão no público quanto à respectiva função;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

O centro para a realização de arbitragens voluntárias criado no âmbito do Centro de Comércio Mundial — Macau, SARL pelo Despacho n.º 48/GM/98 é autorizado a usar as designações澳門世界貿易中心仲裁中心, em chinês, Centro de Arbitragem do Centro de Comércio Mundial Macau, em português, e World Trade Centre Macau Arbitration Centre, em inglês.

14 de Maio de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

## 第 152/2008 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 152/2008

鑒於中央人民政府命令將聯合國安全理事會關於利比里亞局勢的二零零三年十二月二十二日第1521（2003）號決議、二零零四年十二月二十一日第1579（2004）號決議、二零零五年六月二十一日第1607（2005）號決議、二零零五年十二月

Considerando que o Governo Popular Central ordenou a aplicação na Região Especial Administrativa de Macau das Resoluções do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas n.º 1521 (2003), 22 de Dezembro de 2003, n.º 1579 (2004), de 21 de Dezembro de 2004, n.º 1607 (2005), de 21 de Junho de 2005, n.º 1647 (2005), de 20 de Dezembro de 2005, n.º 1683 (2006),

二十日第1647（2005）號決議、二零零六年六月十三日第1683（2006）號決議、二零零六年十二月二十日第1731（2006）號決議及二零零七年十二月十九日第1792（2007）號決議適用於澳門特別行政區；

鑒於上述決議已分別透過第31/2004、10/2005、23/2005、13/2006、38/2006、12/2007及7/2008號行政長官公告公佈；

鑒於第1731（2006）號決議將第1521（2003）號決議第2段規定的、經第1683（2006）號決議第1和2段修改的關於軍火的措施延長至二零零七年十二月二十日，並就武器禁運加入新的例外情況，而第1792（2007）號決議再將這些措施和例外情況延長至二零零八年十二月十九日；

鑒於第1521（2003）號決議規定的措施已透過公佈於二零零四年十月十一日第四十一期《澳門特別行政區公報》第一組內的第254/2004號行政長官批示予以執行；

鑒於第1579（2004）號決議將第1521（2003）號決議第2（a）和（b）段規定的制裁措施延長至二零零五年十二月二十二日，而第1607（2005）號決議又決定維持該等措施生效至該日期，以及第1647（2005）號決議再將該等措施延長至二零零六年十二月二十日和第1683（2006）號決議修改這些措施並就武器禁運及禁止提供與該等武器有關的技術援助措施加入新的例外情況，而第1371（2006）號決議又將這些措施和例外情況延長至二零零七年十二月二十日；

鑒於有需要按照第1792（2007）號決議的規定再次延長該等措施；

再考慮到於二零零二年四月十五日公佈的第4/2002號澳門特別行政區法律規定的制裁；

基於此；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第7/2003號法律第五條第一款（六）項及第4/2002號法律第五條第一款的規定，作出本批示。

一、第1521（2003）號決議第2（a）和（b）段規定的、經第254/2004號行政長官批示予以執行的禁令不適用於事先向該決議第21段所設委員會通報過的、專供聯合國利比里亞特派團（聯利特派團）2003年10月成立後經過審查和訓練的利比里亞政府警察和安全部隊成員使用的非致命性軍事裝備的供應，但非致命性武器和彈藥不在此列。

二、將第1521（2003）號決議第2（a）和（b）段規定的、經第1683（2006）號決議第1和2段修改的禁令維持生效至二零零八年十二月十九日。

de 13 de Junho de 2006, n.º 1731 (2006), de 20 de Dezembro de 2006, e 1792 (2007), de 19 de Dezembro de 2007, relativas à situação na Libéria;

Considerando que as referidas Resoluções foram publicadas, respectivamente, através dos Avisos do Chefe do Executivo n.º 31/2004, 10/2005, 23/2005, 13/2006, 38/2006, 12/2007 e 7/2008;

Considerando que as medidas relativas a armas impostas pelo n.º 2 da Resolução n.º 1521 (2003) e alteradas pelos n.ºs 1 e 2 da Resolução n.º 1683 (2006) e as novas excepções ao embargo ao armamento, foram prorrogadas pela Resolução n.º 1731 (2006), até 20 de Dezembro de 2007, e que a Resolução n.º 1792 (2007) as vem prorrogar até 19 de Dezembro de 2008;

Considerando que pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 254/2004, publicado no *Boletim Oficial* n.º 41, I Série, de 11 de Outubro de 2004, se deu execução às medidas previstas na Resolução n.º 1521 (2003);

Considerando que as medidas sancionatórias previstas nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Resolução n.º 1521 (2003) foram prorrogadas até 22 de Dezembro de 2005 pela Resolução n.º 1579 (2004), que a Resolução n.º 1607 (2005) manteve em vigor até essa data as referidas medidas, que a Resolução n.º 1647 (2005) as prorrogou até 20 de Dezembro de 2006 e a Resolução n.º 1683 (2006) alterou essas medidas introduzindo novas excepções ao embargo ao armamento e à prestação de assistência técnica relacionada com esse armamento, as quais foram prorrogadas pela Resolução n.º 1371 (2006), até 20 de Dezembro de 2007;

Considerando que é necessário prorrogar novamente essas medidas, em conformidade com o disposto na Resolução n.º 1792 (2007);

Considerando finalmente as sanções previstas na Lei da Região Administrativa Especial de Macau n.º 4/2002, publicada em 15 de Abril de 2002;

Nestes termos, e

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 6) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2003, e do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 4/2002, o Chefe do Executivo manda:

1. As proibições impostas nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Resolução n.º 1521 (2003) e implementadas através do Despacho do Chefe do Executivo n.º 254/2004, não são aplicáveis ao fornecimento de equipamento militar não letal, excepto armas e munições não letais, que forem objecto de notificação prévia do Comité estabelecido pelo n.º 21 da Resolução n.º 1521 (2003), destinados exclusivamente a serem utilizados pelos membros das forças de polícia e de segurança do Governo da Libéria, que tenham sido sujeitos a controlo e treinados desde o início da Missão das Nações Unidas na Libéria (UNMIL), em Outubro de 2003.

2. As proibições impostas nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Resolução n.º 1521 (2003) com as alterações previstas nos parágrafos 1 e 2 da Resolução n.º 1683 (2006) mantêm-se em vigor até 19 de Dezembro de 2008.

三、根據安全理事會決議及前述各款規定，澳門特別行政區的個人或實體欲向委員會提出申請，應預先以書面方式將有關申請交予經濟局，該局會透過恰當途徑將申請送交中央人民政府。

四、只要聯合國安全理事會不命令修改、中止或終止針對利比里亞實施的制裁措施，本批示便持續生效。

五、本批示自公佈日起生效。

二零零八年五月十六日

行政長官 何厚鏞

3. As pessoas ou entidades da Região Administrativa Especial de Macau que, ao abrigo do disposto nas resoluções do Conselho de Segurança e nos números anteriores, pretendam submeter pedidos ao referido Comité das Nações Unidas, devem apresentar, previamente e por escrito, tais pedidos junto da Direcção dos Serviços de Economia a fim que esta os remeta, pelas vias competentes, ao Governo Popular Central.

4. O presente despacho mantém-se em vigor enquanto o Conselho de Segurança das Nações Unidas não ordenar a alteração, suspensão ou cessação das medidas sancionatórias impostas contra a Libéria.

5. O presente despacho entra em vigor na data de publicação.

16 de Maio de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### 第153/2008號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第四十條及第四十一條的規定，作出本批示。

核准澳門公共行政福利基金二零零八財政年度第一補充預算，金額為\$747,455.66（澳門幣柒拾肆萬柒仟肆佰伍拾伍元陸角陸分整），該預算為本批示的組成部份。

二零零八年五月十六日

行政長官 何厚鏞

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 153/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 40.º e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo Social da Administração Pública de Macau, relativo ao ano económico de 2008, no montante de \$ 747 455,66 (setecentas e quarenta e sete mil, quatrocentas e cinquenta e cinco patacas e sessenta e seis avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

16 de Maio de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### 澳門公共行政福利基金二零零八財政年度第一補充預算

#### 1.º orçamento suplementar do Fundo Social da Administração Pública de Macau, para o ano económico de 2008

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		<b>收入 Receitas 資本收入 Receitas de capital</b>	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 <i>Saldos de anos económicos anteriores</i>	(747,455.66)
		總收入 <i>Total das receitas</i>	(747,455.66)

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		<b>開支</b> <b>Despesas</b> <b>經常開支</b> <b>Despesas correntes</b>	
	04-00-00-00-00	經常轉移 <i>Transferências correntes</i>	
	04-03-00-00-00	私人 <i>Particulares</i>	
5-02-0	04-03-00-00-02	家庭及個人 <i>Famílias e indivíduos</i>	(547,455.66)
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 <i>Diversas</i>	
5-02-0	05-04-00-00-90	備用撥款 <i>Dotação provisional</i>	(200,000.00)
		總開支 <i>Total das despesas</i>	(747,455.66)

二零零八年三月二十六日於澳門公共行政福利基金——行政  
管理委員會——主席：朱偉幹——委員：薛振強，婁綺德

Fundo Social da Administração Pública de Macau, aos 26 de  
Março de 2008. — O Conselho Administrativo. — O Presidente,  
*José Chu*. — Os Vogais, *José Francisco de Sequeira — Elfrida  
Botelho dos Santos*.

### 第 154/2008 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的  
職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二  
款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零零八年  
六月二日起，發行並流通以「傳說與神話 八」為題，屬特別發  
行之郵票，面額與數量如下：

澳門幣一元五角 .....	250,000枚
澳門幣二元五角 .....	250,000枚
澳門幣三元五角 .....	250,000枚
澳門幣四元 .....	250,000枚
含面額澳門幣十元郵票之小型張 .....	250,000枚

二、該等郵票印刷成八萬三千三百三十三張小版張，其中  
二萬零八百三十三張將保持完整，以作集郵用途。

三、本批示自公佈之日起生效。

二零零八年五月十六日

行政長官 何厚鏞

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 154/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica  
da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do  
n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novem-  
bro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de  
Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 2 de  
Junho de 2008, cumulativamente com as que estão em vigor,  
uma emissão extraordinária de selos designada «Lendas e Mitos  
VIII», nas taxas e quantidades seguintes:

1,50 patacas .....	250 000
2,50 patacas .....	250 000
3,50 patacas .....	250 000
4,00 patacas .....	250 000
Bloco com selo de 10,00 patacas .....	250 000

2. Os selos são impressos em 83 333 folhas miniatura, das  
quais 20 833 serão mantidas completas para fins filatélicos.

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publi-  
cação.

16 de Maio de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

## 第155/2008號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 155/2008

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第四十條及第四十一條的規定，作出本批示。

核准消防局福利會二零零八財政年度第一補充預算，金額為 \$194,392.29（澳門幣壹拾玖萬肆仟叁佰玖拾貳元貳角玖分整），該預算為本批示的組成部份。

二零零八年五月十六日

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 40.º e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar da Obra Social do Corpo de Bombeiros, relativo ao ano económico de 2008, no montante de \$ 194 392,29 (cento e noventa e quatro mil, trezentas e noventa e duas patacas e vinte e nove avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

16 de Maio de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

## 消防局福利會二零零八財政年度第一補充預算

## 1.º orçamento suplementar da Obra Social do Corpo de Bombeiros, para o ano económico de 2008

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		<b>收入</b> <b>Receitas</b>	
		<b>資本收入</b> <b>Receitas de capital</b>	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 <i>Saldos de anos económicos anteriores</i>	194,392.29
			<i>總收入</i> <i>Total das receitas</i>
			194,392.29
		<b>開支</b> <b>Despesas</b>	
		<b>經常開支</b> <b>Despesas correntes</b>	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 <i>Diversas</i>	
5-02-0	05-04-00-00-90	備用撥款 <i>Dotação provisional</i>	194,392.29
			<i>總開支</i> <i>Total das despesas</i>
			194,392.29

二零零八年三月二十七日於消防局福利會——行政委員會——主席：馬耀榮 消防總監——副主席：李盤志 副消防總監——第一秘書：黃耀勝 消防總長——委員：何燕梅 財政局代表

Obra Social do Corpo de Bombeiros, aos 27 de Março de 2008. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Ma Io Weng*, chefe-mor. — O Vice-Presidente, *Lei Pun Chi*, chefe-mor adjunto. — 1.º Secretário, *Wong Io Seng*, chefe-principal. — Vogal, *Ho In Mui*, Rep. dos Serviços de Finanças.

## 第156/2008號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 156/2008

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第四十條及第四十一條的規定，作出本批示。

核准民政總署二零零八財政年度第一補充預算，金額為\$12,809,102.82（澳門幣壹仟貳佰捌拾萬玖仟壹佰零貳元捌角貳分整），該預算為本批示的組成部份。

二零零八年五月十六日

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 40.º e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, relativo ao ano económico de 2008, no montante de \$ 12 809 102,82 (doze milhões, oitocentas e nove mil, cento e duas patacas e oitenta e dois avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

16 de Maio de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

## 民政總署二零零八財政年度第一補充預算

## 1.º orçamento suplementar do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais para o ano económico de 2008

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		<b>收入</b> <b>Receitas</b>	
		<b>資本收入</b> <b>Receitas de capital</b>	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 Saldos de anos económicos anteriores	12,809,102.82
		總收入 <i>Total das receitas</i>	12,809,102.82
		<b>開支</b> <b>Despesas</b>	
		<b>經常開支</b> <b>Despesas correntes</b>	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
1-01-3	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	12,809,102.82
		總開支 <i>Total das despesas</i>	12,809,102.82

二零零八年三月五日於民政總署——管理委員會——主席：譚偉文，副主席：張素梅，其他成員：關施敏，伍秉賢，鄧惠蓮，羅永德

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 5 de Março de 2008. — O Conselho de Administração. — O Presidente, *Tam Vai Man*. — A Vice-Presidente, *Cheung So Mui, Cecília*. — Os Restantes Membros, *Isabel Celeste Jorge — Ng Peng In — Tang Wai Lin — Lo Veng Tak*.

## 第157/2008號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 157/2008

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第四十條及第四十一條的規定，作出本批示。

核准衛生局二零零八財政年度第一補充預算，金額為\$18,894,204.90（澳門幣壹仟捌佰捌拾玖萬肆仟貳佰零肆元玖角整），該預算為本批示的組成部份。

二零零八年五月十六日

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 40.º e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar dos Serviços de Saúde, relativo ao ano económico de 2008, no montante de \$ 18 894 204,90 (dezoito milhões, oitocentas e noventa e quatro mil, duzentas e quatro patacas e noventa avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

16 de Maio de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

## 衛生局二零零八財政年度第一補充預算

## 1.º orçamento suplementar dos Serviços de Saúde, para o ano económico de 2008

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		<b>收入</b> <b>Receitas</b> <b>資本收入</b> <b>Receitas de capital</b>	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 Saldos de anos económicos anteriores	18,894,204.90
		總收入 <i>Total das receitas</i>	18,894,204.90
		<b>開支</b> <b>Despesas</b> <b>經常開支</b> <b>Despesas correntes</b>	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
4-01-0	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	18,894,204.90
		總開支 <i>Total das despesas</i>	18,894,204.90

二零零八年三月二十六日於衛生局——行政管理委員會——主席：瞿國英，其他成員：李展潤，Maria Terezinha Yu，鄭成業，António João Terra Esteves

Serviços de Saúde, aos 26 de Março de 2008. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Koi Kuok Ieng*. — Os Restantes Membros, *Lei Chin Ion — Maria Terezinha Yu — Cheang Seng Ip — António João Terra Esteves*.

## 第 158/2008 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 158/2008

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第四十條及第四十一條的規定，作出本批示。

核准旅遊基金二零零八財政年度第一補充預算，金額為 \$114,114,729.97（壹億壹仟肆佰壹拾壹萬肆仟柒佰貳拾玖元玖角柒分整），該預算為本批示的組成部份。

二零零八年五月十六日

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 40.º e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Turismo, relativo ao ano económico de 2008, no montante de \$ 114 114 729,97 (cento e catorze milhões, cento e catorze mil, setecentas e vinte e nove patacas e noventa e sete avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

16 de Maio de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

## 旅遊基金二零零八財政年度第一補充預算

## 1.º orçamento suplementar do Fundo de Turismo, para o ano económico de 2008

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		<b>收入</b> <b>Receitas</b> <b>資本收入</b> <b>Receitas de capital</b>	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 Saldos de anos económicos anteriores	114,114,729.97
		總收入 <i>Total das receitas</i>	114,114,729.97
		<b>開支</b> <b>Despesas</b> <b>經常開支</b> <b>Despesas correntes</b>	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
8-08-0	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	114,114,729.97
		總開支 <i>Total das despesas</i>	114,114,729.97

二零零八年四月一日於旅遊基金行政委員會——主席：安棟樑——委員：文綺華、白文浩、蕭愛珊、高樂士

O Conselho Administrativo do Fundo de Turismo, 1 de Abril de 2008. — O Presidente, *João Manuel Costa Antunes*. — Os Vogais, *Maria Helena de Senna Fernandes* — *Manuel Gonçalves Pires Júnior* — *Elsa Maria D'Assunção Silvestre* — *Carlos Alberto Nunes Alves*.

**第159/2008號行政長官批示****Despacho do Chefe do Executivo n.º 159/2008**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十二月三十日第56/83/M號法令第十八條第二款b)項的規定，作出本批示。

一、十二月三十日第56/83/M號法令第十八條第二款b)項所指為每單位評估之目的將在公式內使用的每平方米單價訂定為\$11,200.00（澳門幣壹萬壹仟貳佰元整）。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零零八年五月十六日

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 56/83/M, de 30 de Dezembro, o Chefe do Executivo manda:

1. É fixado em \$ 11 200,00 (onze mil e duzentas patacas) o preço unitário por metro quadrado a utilizar na fórmula para efeitos de valorização do fogo, a que se refere a alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 56/83/M, de 30 de Dezembro.

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

16 de Maio de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

# 印務局 IMPRENSA OFICIAL

## 公開發售 *Publicações à venda*

工作意外及職業病 (雙語版) .....	\$ 85.00	<b>Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais</b> (ed. bilingue).....	\$ 85,00
求諸法律 / 司法援助 (雙語版) .....	\$ 20.00	<b>Acesso ao Direito/Apoio Judiciário</b> (ed. bilingue) .....	\$ 20,00
澳門檔案 (第三版, 一九九八年) 一九二九年——一九三一年第一組 普通裝 .....	\$ 400.00	<b>Arquivos de Macau, I Série</b> (1929-31) (3.ª ed. 1998). 3 volumes em capa normal .....	\$ 400,00
澳門檔案 (第一版, 一九九八年十月份) 一九四一年第二組 普通裝 .....	\$ 150.00	<b>Arquivos de Macau, II Série</b> (1941) vol. único (1.ª ed. Outubro de 1998). capa normal .....	\$ 150,00
民法典 (中文版) .....	\$ 140.00	<b>Código Civil</b> (ed. em chinês).....	\$ 140,00
民法典 (葡文版) .....	\$ 150.00	<b>Código Civil</b> (ed. em português).....	\$ 150,00
商法典 (中文版) .....	\$ 100.00	<b>Código Comercial</b> (ed. em chinês) .....	\$ 100,00
商法典 (葡文版) .....	\$ 110.00	<b>Código Comercial</b> (ed. em português) .....	\$ 110,00
行政程序法典 (雙語版) .....	\$ 30.00	<b>Código do Procedimento Administrativo</b> (ed. bilingue) .....	\$ 30,00
行政訴訟法典 (雙語版) .....	\$ 50.00	<b>Código de Processo Administrativo Contencioso</b> (ed. bilingue)...	\$ 50,00
民事訴訟法典 (中文版) .....	\$ 110.00	<b>Código de Processo Civil</b> (ed. em chinês) .....	\$ 110,00
民事訴訟法典 (葡文版) .....	\$ 120.00	<b>Código de Processo Civil</b> (ed. em português) .....	\$ 120,00
刑事訴訟法典 (雙語版) .....	\$ 90.00	<b>Código do Processo Penal</b> (ed. bilingue).....	\$ 90,00
刑法典 (雙語版) .....	\$ 90.00	<b>Código Penal</b> (ed., bilingue) .....	\$ 90,00
登記與公証法典匯編 (中文版) .....	\$ 90.00	<b>Código dos Registos e do Notariado</b> (ed. em chinês).....	\$ 90,00
登記與公証法典匯編 (葡文版) .....	\$ 100.00	<b>Código dos Registos e do Notariado</b> (ed. em português).....	\$ 100,00
澳門問題的聯合聲明 (雙語版) .....	\$ 25.00	<b>Declaração Conjunta sobre a Questão de Macau</b> (ed. bilingue)...	\$ 25,00
立法會會刊 .....	按每期訂價	<b>Diário da Assembleia Legislativa</b> .....	Preço variável
中葡字典		<b>Dicionário de Chinês-Português:</b>	
普通裝 .....	\$ 60.00	Formato escolar (brochura).....	\$ 60,00
袖珍裝 .....	\$ 35.00	Formato «livro de bolso» .....	\$ 35,00
葡中字典		<b>Dicionário de Português-Chinês:</b>	
普通裝 .....	\$ 150.00	Formato escolar (brochura).....	\$ 150,00
袖珍裝 (一九九六年再版) .....	\$ 50.00	Formato «livro de bolso» (reimpressão, 1996) .....	\$ 50,00
澳門法例 (一九七九年至一九九九年之法律、法令、訓令及對外規則性 批示) .....	按每期訂價	<b>Legislação de Macau (Leis, Decretos-Leis, Portarias e Despachos Externos) de 1979 a 1999</b> .....	Preço variável
澳門特別行政區法例 (雙語版, 一九九九年至二〇〇七年上半年) .....	按每期訂價	<b>Legislação da Região Administrativa Especial de Macau</b> (ed. bilingue, de 1999 a 1.º semestre de 2007).....	Preço variável
澳門特別行政區司法制度法例匯編 (雙語版) .....	\$ 40.00	<b>Legislação Judiciária Avulsa da Região Administrativa Especial de Macau</b> (ed., bilingue).....	\$ 40,00
中華人民共和國澳門特別行政區基本法 (雙語版) .....	\$ 40.00	<b>Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da Re- pública Popular da China</b> (ed. bilingue).....	\$ 40,00
土地法 (雙語版) .....	\$ 50.00	<b>Lei de Terras</b> (ed. bilingue).....	\$ 50,00
澳門物業登記概論 (中文版) .....	\$ 50.00	<b>Noções Elementares do Registo Predial de Macau.</b> (ed. em chinês)	\$ 50,00
混凝土標準 (雙語版) .....	\$ 40.00	<b>Norma de Betões</b> (ed. bilingue) .....	\$ 40,00
混凝土、水泥及鋼筋混凝土用熱軋鋼筋標準 (雙語版) .....	\$ 100.00	<b>Normas sobre Estruturas de Betão, Cimentos e Aços para Arma- duras Ordinárias</b> (ed. bilingue) .....	\$ 100,00
澳門特別行政區司法組織 (雙語版, 第二版) .....	\$ 40.00	<b>Organização Judiciária da Região Administrativa Especial de Macau</b> (2.ª ed., bilingue).....	\$ 40,00
納入編制 (法例匯編) (葡文版) .....	\$ 50.00	<b>Processo de Integração</b> (colectânea de legislação) (ed. em portu- guês) .....	\$ 50,00
著作權制度 (雙語版) .....	\$ 80.00	<b>Regime do Direito de Autor</b> (ed. bilingue) .....	\$ 80,00
公職法律制度 (中文版) .....	\$ 80.00	<b>Regime Jurídico da Função Pública</b> (em chinês).....	\$ 80,00
(葡文版) .....	\$ 80.00	(em português) .....	\$ 80,00
工業產權法律制度 (雙語版) .....	\$ 70.00	<b>Regime Jurídico da Propriedade Industrial</b> (ed. bilingue).....	\$ 70,00
監獄制度 (雙語版) .....	\$ 30.00	<b>Regime Penitenciário</b> (ed. bilingue).....	\$ 30,00
澳門供排水規章 (雙語版) .....	\$ 120.00	<b>Regulamento de Águas e de Drenagem de Águas Residuais</b> (ed. bilingue).....	\$ 120,00
擋土結構與土方工程規章 (雙語版) .....	\$ 48.00	<b>Regulamento de Estruturas de Suporte e Obras de Terra</b> (ed. bilingue).....	\$ 48,00
地工技術規章 (雙語版) .....	\$ 60.00	<b>Regulamento de Fundações</b> (ed. bilingue) .....	\$ 60,00
按照發展居屋合約制度興建之樓宇管理總章程 (雙語版) .....	\$ 8.00	<b>Regulamento Geral de Administração de Edifícios Promovi- dos em Regime de Contratos de Desenvolvimento para Ha- bitação</b> (ed. bilingue) .....	\$ 8,00
防火安全規章 (雙語版) .....	\$ 80.00	<b>Regulamento de Segurança contra Incêndios</b> (ed. bilingue)	\$ 80,00
屋宇結構及橋樑結構之安全及荷載規章 (雙語版) .....	\$ 50.00	<b>Regulamento de Segurança e Acções em Estruturas de Edifícios e Pontes</b> (ed. bilingue).....	\$ 50,00
勞資關係——法律制度 (雙語版) .....	\$ 18.00	<b>Relações Laborais — Regime Jurídico</b> (bilingue).....	\$ 18,00
密碼及廣州音譯音之字音表 (雙語版) .....	\$ 150.00	<b>Silabário Codificado de Romanização do Cantonense</b> (ed. bilin- gue) .....	\$ 150,00
建築鋼結構規章 (雙語版) .....	\$ 40.00	<b>Regulamento de Estruturas de Aço para Edifícios</b> (ed. bilingue)..	\$ 40,00



印務局  
Imprensa Oficial

每份價銀 \$13.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 13,00